

Nº 985, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.978

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados na organização administrativa da Prefeitura Municipal de Januária, os cargos de provimento efetivo abaixo relacionados, com os respectivos padrões:

UNIDADE 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

QUANT.	CARGO	PADRAO
01	Encarregado do Expediente.....	H

UNIDADE 02 - SERVIÇO DE FAZENDA

01	Caixa.....	E
----	------------	---

UNIDADE 04 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

01	Contabilista.....	F
01	Auxiliar de Contabilidade.....	E

UNIDADE 07 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

02	Operadores do Rebritador.....	C
03	Ajudante de Operador do Rebritador.....	B
02	Pedreiros.....	F
01	Auxiliar de Pedreiro.....	F
07	Serventes.....	E
20	Auxiliares de Jardins.....	D
02	Vigias.....	D
42	Varredores.....	D

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias para o exercício de 1.979.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 1.979.

Prefeitura Municipal de Januária, em 30 de outubro de 1.978.

EULER TUPINA BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HERACLITO DIAS BASTOS
SECRETARIO